

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0071/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1064.2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora THAÍS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessora I, matrícula n.º 300131127, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 328/2020-DRH/DPE, de 06 de outubro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 351, de 07 de outubro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 22.3.2021 a 31.3.2021), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 22.3.2021 a 20.4.2021 para o interstício de 01.4.2021 a 20.4.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 0073/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1055.2020/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do servidor UÉSLEI RIBEIRO DA SILVA, Assessor III, matrícula n.º 300130432, lotado na Comarca de Porto Velho, as férias referentes ao exercício de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 506/2019-DRH/DPE, de 31 de outubro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 124, de 31 de outubro de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (01.3.2021 a 10.3.2021), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de março de 2021 para o interstício de 11.3.2021 a 30.3.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 0074/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0060/2021-GAB/DPE, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 412, de 13 de janeiro de 2021, a qual desligou 01 (uma) estagiária de Direito que atuava na Comarca de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0063/2021-GAB/DPE, de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 413, de 14 de janeiro de 2021, a qual desligou 01 (um) estagiário de Direito que atuava no SUS Mediado, na Comarca de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR as seguintes aprovadas no X Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para a posse no dia 22 de janeiro de 2021.

Candidato(a)	Col.	Comarca	Processo Seletivo	Especialidade	Horário de assinatura do termo de compromisso e de posse
NICOLAS RICARDO LASCANO ZANELATO	20. ^a	Ji-Paraná	X	Direito	08h
VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	28. ^a	Porto Velho	X	Direito	09h

Art. 2.º DETERMINAR os seguintes procedimentos em relação à apresentação de documentos e à posse, considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias de distanciamento social em virtude da pandemia da doença Covid-19:

I – o convocado para a Comarca de Ji-Paraná deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <jiparaná@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada;

II – o convocado para a Comarca de Porto Velho deverá enviar os documentos listados no anexo único desta portaria para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br> até as 12h do dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, devendo aguardar a conferência pela Diretoria de Recursos Humanos e, uma vez informada a conformidade, comparecer para a assinatura do termo de compromisso na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, 5.º andar), na data indicada, apresentando, nessa oportunidade, os originais da documentação enviada.

Parágrafo único. Caso desejem solicitar fim de fila, os convocados deverão protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KEYNE TAKASHI MIZUSAKI
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no <i>site</i> : http://www.tre-ro.jus.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	-
18	Via original	Declaração de que possui ou não	-

		parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	-
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
25	02 (duas) vias	Declaração de etnia/cor	-

PORTARIA N.º 0075/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de janeiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 0035/2021-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 411, de 12 de janeiro de 2021, a qual converteu em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º e 2.º períodos do exercício de 2021 do Defensor Público de Nível 3 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

“Art. 2.º [...] 10 (dez) dias (de 03.5.2021 a 13.5.2021) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021”,
leia-se:

“Art. 2.º [...] 10 (dez) dias (de 03.5.2021 a 12.5.2021) das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 41/2020

Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o intercâmbio de informações inseridos no Sistema de Informações Penitenciárias – SIPE.

O Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Justiça, doravante denominada SEJUS/RO, inscrita no CNPJ sob o número 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Cautário 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça, MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, doravante denominado DPE/RO, inscrito no CNPJ sob o número 01.072.076/0001-95 com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público Geral HANS LUCAS IMMICH, conforme poderes que lhe são conferidos,
RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 116 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria N.º 3076/2019/SEJUS-GAF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEJUS/RO e o DPE/RO, visando à promoção de intercâmbio de informações hospedadas no gerenciador de banco de dados da Secretaria, promovendo a liberação para as pessoas autorizadas o "perfil autoridade" do Sistema de Informações Penitenciárias – SIPE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo tem por objetivos:

- promover o acesso de informações penitenciárias aos usuários indicados pela Defensoria Pública de Rondônia na fiel aplicação da Lei de Execução Penal;
- criar um canal de assistência mútua para o desenvolvimento das ações institucionais que envolvam interesses comuns às partes, com vistas à integração de informações de pessoas custodiadas para subsidiar o combate à criminalidade do Estado de Rondônia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. As partes se comprometem, reciprocamente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente Termo de Cooperação, nos termos seguintes:

3.2. A SEJUS/RO se compromete a cumprir fielmente os termos deste instrumento, e em especial:

